



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Coelho Neto	3
Prefeitura Municipal de Pio XII	3
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	6
Prefeitura Municipal de Riachão	7
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	10
Prefeitura Municipal de São João dos Patos	14
Prefeitura Municipal de Tuntum	15

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Coelho Neto**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 05.281.738/0001-98. CONTRATADA: KLEBER MOREIRA - ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.364.770/0001-37. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto a Prestação de serviços advocatícios visando manter o acompanhamento judicial (elaboração de petições, interposições e/ou resposta de recursos e propositura de incidentes processuais), exclusivos aos Processos nº 354-36.2005.4.01.3702 e nº 355-21.2005.4.01.3702 que tramitam na 1ª Vara da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Caxias - MA, no qual o município de Coelho Neto - MA litiga com a União Federal e com o Bando do Brasil S/A. Data da Assinatura: 09/10/2017. Prazo de Execução/Vigência: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO: 02.04.04.122.0046.2004.3.3.90.39.00 Valor Global R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), pela Contratante: Suely Maria Palhano Gomes e pela Contratada: Kleber Moreira. Coelho Neto (MA), 10 de outubro de 2017. PUBLIQUE-SE.

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

Prefeitura Municipal de Pio XII

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 32/2017 - O M U N I C Í P I O DE PIO XII - MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII, PUBLICA O EXTRATO DA ATA PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 32/2017 - O M U N I C Í P I O DE PIO XII - MA, através da Prefeitura Municipal de Pio XII, publica o Extrato da Ata para o Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura Municipal de Pio XII, obtido através do Pregão Presencial 32/2017, Processo Administrativo 134/2017 sendo que o prazo de validade é 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. - Razão Social: **L D P CUTRIM - ME** - CNPJ: 22.675.358/0001-57 Endereço: Rua Pedro Alexandrino Costa, 10, Segundo Andar, Carecas, Viana - MA. CEP: 65.215-000 Nome do representante legal: **Nikson Nedy Pinheiro Cutrim** Cédula de Identidade/órgão emissor: 798461977 SSP/MA CPF: 930.180.453-00 Cargo/Função: **Representante Legal**

ITEM	lote I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
6	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	ESMALTEC	Und	5	920,00	4.600,00
20	Filmadora Digital Semi Profissional		Und	2	1.975,00	3.950,00
22	Freezer Horizontal - 01 porta, classe A, 305 litros - 220 volts	CONSUL	Und	5	1.525,00	7.625,00
26	Mesa para computador com teclado em MDF revestido em mogno ou marfim, para TV de até 29 polegadas, espaço para vídeo cassete e receptor de satélite e prateleiras para fitas VHS, espaço para som e CD'S, medindo aproximadamente 1,10m de altura e 1,40m de largura.	TECNOMOBILE	Und	5	370,00	1.850,00

28	Refrigerador tipo doméstico 260 litros e entrada para 220 volts	CONSUL	Und	2	2.186,00	4.372,00
30	Refrigerador: tipo DUPLEX 380 lts e entrada para 220 volts	CONSUL	Und	2	3.058,00	6.116,00
TOTAL - VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS						28.513,00

ITEM	Lote II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
38	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	ESMALTEC	Und	5	920,00	4.600,00
54	Filmadora Digital Semi Profissional	NIKON	Und	2	1.975,00	3.950,00
57	Freezer Horizontal - 01 porta, classe A, 305 litros - 220 volts	CONSUL	Und	10	1.712,00	17.120,00
64	Mesa para computador com teclado em MDF revestido em mogno ou marfim, para TV de até 29 polegadas, espaço para vídeo cassete e receptor de satélite e prateleiras para fitas VHS, espaço para som e CD'S, medindo aproximadamente 1,10m de altura e 1,40m de largura.	TECNOMOBILE	Und	10	370,00	3.700,00
66	Refrigerador tipo doméstico 260 litros e entrada para 220 volts	CONSUL	Und	8	2.186,00	17.488,00
68	Refrigerador: tipo DUPLEX 380 lts e entrada para 220 volts	CONSUL	Und	5	3.058,00	15.290,00
TOTAL - SSESSENTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS						62.148,00

ITEM	Lote III - Assistência Social	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
80	Refrigerador tipo doméstico 260 litros e entrada para 220 volts	CONSUL	Und	2	2.186,00	4.372,00
TOTAL - QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS						4.372,00

ITEM	Lote IV - Saúde - Hospital	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
83	Balança antropométrica adulto com modo de operação digital	TOLEDO	Und	5	1.210,00	6.050,00
91	Cadeira de rodas adulto, pés removível, material de confecção: aço/ ferro pintado, braços: fixo, elevação de pernas, suporte de soro	ORTOBRAS	Und	3	562,40	1.687,20
96	Central de nebulização com suporte com rodízios com número de saída simultâneas mínimo 04 com potência mínimo de 1/4 de hp	MINISONIC	Und	2	1.770,90	3.541,80
103	Detector fetal tipo de mesa tecnologia digital	COFOE	Und	5	1.481,90	7.409,50
107	Esfingomanômetro obeso em material de confecção em tecido de algodão com braçadeira/fecho de velcro	NISSEI	Und	5	168,70	843,50
110	Foco refletor ambulatorial, iluminação: LED, haste flexível	MICROEM	Und	4	868,80	3.475,20
114	Microscópio laboratorial básico tipo binocular e ocular 10 X e 16 X com 05 condensadores koehles com iluminação LED	OPTON	Und	1	3.333,90	3.333,90
117	Papagaio em material de confecção de aço inoxidável	FAMI	Und	2	127,40	254,80
TOTAL - VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS						26.595,90

ITEM	Lote V - Saúde - Atenção Básica	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
124	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	ESMALTEC	Und	10	920,00	9.200,00
131	Câmera Digital Canon EOS Rebel T5 Preta - 18MP, LCD 3.0", Processador DIGIC 4, Disparos Contínuos de 3.0 fps e Kit Lente EF-S 18-55 f/3.5-5.6 III	NIKON	Und	1	1.569,50	1.569,50
143	Mesa escritório, material estrutura tubo metálico, acabamento estrutura pintado, material tampo aglomerado, revestimento tampo laminado fenólico melamínico, cor tampo, quantidade gavetas 3, largura 1,50, profundidade 0,75, altura 0,74, cor estrutura preta, tipo gavetas com chave	TECNOMOBILE	Und	5	687,00	3.435,00
TOTAL - QUATORZE MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						14.204,50
TOTAL DA PROPOSTA - CENTO E TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS						135.833,40

Razão Social: **J R D BRANDÃO EIRELI**, CNPJ: 23.511.454/0001-22 Endereço: Av. São Francisco, 1920, Tancredo Neves, CEP: 64.076-038, Teresina - PI, Nome do representante legal: **José Raimundo Dantas Brandão** Cédula de Identidade/órgão emissor: N° 357275 SSP/PI CPF N° 096.286.903-10 Cargo/Função: **Representante Legal**

REF: lote I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5	Und	Armário de aço 02 portas, com 04 prateleiras internas reguláveis, com dimensões de 1,98 de altura, 1,18 de largura e profundidade de 0,40 em chapa de aço, com fechadura de 02 chaves pequenas, na cor cinza	Modelo Móveis	933,7	4.668,50
5	10	Und	Bebedouro 02 torneiras modelo GNC 1AE, capacidade de 3,5 litros, termomato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia	Modelo Móveis	1.780,00	17.800,00
7	5	Und	Bebedouro Industrial com capacidade para aprox. 150 litros de água gelada por hora, com 04 torneiras de pressão, dimensões: 1,55m de altura, 1,31 de largura e 0,44m de profundidade, com bandeja aparadora de aço inoxidável 304 e dreno para escoamento da água, entrada para 220 volts.	Modelo Móveis	3.039,00	15.195,00
9	1	Und	Cadeira espera nome conjunto cadeira espera longarina 3 lugares	Modelo Móveis	374	374
12	40	Und	Cadeira de Plástico tipo Poltrona Branco, Com Apoio Para Braços, Suporta Até 120 Kg Certificada Pelo Inmetro	Topplast	130	5.200,00
17	5	Und	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 9.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg., saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação somente frio	Agratto	1.965,00	9.825,00

18	10	Und	Estante de aço com 05 prateleiras, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrolítica com anti-ferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm	Modelo Móveis	216	2.160,00
Cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos						55.222,50
REF: Lote II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
34	10	Und	Armário de aço 02 portas, com 04 prateleiras internas reguláveis, com dimensões de 1,98 de altura, 1,18 de largura e profundidade de 0,40 em chapa de aço, com fechadura de 02 chaves pequenas, na cor cinza	Modelo Móveis	933,7	9.337,00
37	10	Und	Bebedouro 02 torneiras modelo GNC IAE, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia	Masterfrio	1.780,00	17.800,00
39	20	Und	Bebedouro Industrial com capacidade para aprox. 150 litros de água gelada por hora, com 04 torneiras de pressão, dimensões: 1,55m de altura, 1,31 de largura e 0,44m de profundidade, com bandeja aparadora de aço inoxidável 304 e dreno para escoamento da água, entrada para 220 volts.	Modelo Móveis	3.039,00	60.780,00
41	10	Und	Cadeira espera nome conjunto cadeira espera logarina 3 lugares	Modelo Móveis	374	3.740,00
44	20	Und	Cadeira material plástico, estrutura plástica, comprimento 42, largura 42, altura 75, cor branca, características adicionais fixa com braços. Garantia do Fornecedor: 12 meses.	Modelo Móveis	117,6	2.352,00
45	20	Und	Cadeira plástica estrutura plástica, comprimento 42, largura 42, altura 75, cor branca, características adicionais fixa sem braços. Garantia do Fornecedor: 12 meses.	Modelo Móveis	88,7	1.774,00
50	15	Und	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 9.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação somente frio	Agratto	1.965,00	29.475,00
52	10	Und	Estante de aço com 05 prateleiras, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrolítica com anti-ferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm	Modelo Móveis	216	2.160,00
60	15	Und	Liquidificador industrial, sistema de copo com costelas estampadas, copo de aço inoxidável 304 com duas alças e tampa em alumínio polido, conjunto de hélices em aço inoxidável cruzado, motor de 0,5 cv, capacidade para 06 litros.	Fak	334	5.010,00
Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais						132.428,00
Lote III - Assistência Social						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
73	4	Und	Armário em MDF tipo guarda - roupa com 2 portas e chave, medindo 1,60 altura.	Modelo Móveis	703	2.812,00
74	40	Und	Cadeira de Plástico tipo Poltrona Branco, Com Apoio Para Braços, Suporta Até 120 Kg Certificada Pelo Inmetro	Topplast	130	5.200,00
77	4	Und	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 9.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação somente frio	Agratto	1.965,00	7.860,00
Quinze mil, oitocentos e setenta e dois reais						15.872,00
REF: Lote IV - Saúde - Hospital						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
87	2	Und	Balde/ lixeira, material de confecção aço inoxidável com capacidade mínima de 20 litros com tampa	Modelo Móveis	141,5	283
90	40	Und	Cadeira de Plástico tipo Poltrona Branco, Com Apoio Para Braços, Suporta Até 120 Kg Certificada Pelo Inmetro	Topplast	130	5.200,00
93	2	Und	Cadeira para coleta de sangue em material de confecção em aço/ ferro pintado com braçadeira regulável	Modelo Móveis	812,5	1.625,00
98	3	Und	Comadre em material de confecção aço inoxidável capacidade mínimo de 02 litros	Modelo Móveis	129,6	388,8
101	5	Und	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 9.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação somente frio	Agratto	1.965,00	9.825,00
104	2	Und	Detector fetal, tipo: mesa, Tecnologia: analógica	Medpej	806	1.612,00
109	2	Und	Estetoscópio infantil com auscultador em aço inoxidável tipo duplo	Premium	94,5	189
115	5	Und	Negatoscópio em material de confecção aço/ ferro pintado tipo parede/ 1 corpo	Modelo Móveis	331,2	1.656,00
116	2	Und	oxímetro de pulso, oxímetro portátil, saturação periférica oxigênio, 110/220 v, autonomia mínima de 4h, saturação 40 a 100%, 30 a 220 BPM, display led ou cristal	G-tec	1.284,00	2.568,00
Vinte e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos						23.346,80
REF: Lote V - Saúde - Atenção Básica						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
120	10	Und	Armário de aço 02 portas, com 04 prateleiras internas reguláveis, com dimensões de 1,98 de altura, 1,18 de largura e profundidade de 0,40 em chapa de aço, com fechadura de 02 chaves pequenas, na cor cinza	Modelo Móveis	933,7	9.337,00
125	40	Und	Cadeira de Plástico tipo Poltrona Branco, Com Apoio Para Braços, Suporta Até 120 Kg Certificada Pelo Inmetro	Topplast	130	5.200,00
126	25	Und	Cadeira espera nome conjunto cadeira espera logarina 3 lugares	Modelo Móveis	374	9.350,00
133	10	Und	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 9.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação somente frio	Agratto	1.965,00	19.650,00
136	10	Und	Estante de aço com 05 prateleiras, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrolítica com anti-ferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm	Modelo Móveis	216	2.160,00
141	1	Und	Liquidificador industrial, sistema de copo com costelas estampadas, copo de aço inoxidável 304 com duas alças e tampa em alumínio polido, conjunto de hélices em aço inoxidável cruzado, motor de 0,5 cv, capacidade para 06 litros.	Fak	334	334
Quarenta e seis mil e trinta e um reais						46.031,00
Valor Total - (duzentos e setenta e dois mil novecentos reais e trinta centavos).						272.900,30

Razão Social: **W. R. C. BEZERRA - EPP** CNPJ: 10.401351/0001-68
Endereço: Avenida Brasil, Nº 294, Centro, Itapecuru Mirim - MA. CEP:

65.485-000. Nome do representante legal: **Wendel Ricardo Costa Bezerra** Cédula de Identidade/órgão emissor: 2563900720030
GEJUSPC/MA CPF: 013.932.473-93 Cargo/Função: **Representante Legal**

ITEM	LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
8	Cadeira escritório, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto espuma laminada, material assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelada, tipo base fixo, tipo encosto alto, apoio braço sem braços, regulagem vertical sem regulagem.	Pelagrini	10	Und	260	2.600,00
15	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 12.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação: somente frio	Elsin	4	Und	2.148,80	8.595,20
16	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 18.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação somente frio	Elsin	4	Und	3.290,40	13.161,60
27	Projector multimídia, brilho 1.100, distância mínima tela 1,50, distância máxima tela 9,8 tipo lâmpada shp, potência lâmpada 150, voltagem 110/240, frequência 50 a 60, tipo entrada áudio/vídeo/microcomputador, tamanho mínimo imagem 0,8, tamanho máximo de imagem 6,5, consumo de energia 250, tipo zoom 12x, potência autofalante 2,5, quantidade autofalante 1, prazo de validade lâmpada 3.000, normas técnicas ansi, tipo com controle remoto de infra-vermelho, capacidade projeção, cor 16,70 milhões peso 3,1.	Sony	2	Und	2.885,10	5.770,20
29	Refrigerador: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts.	Consul	2	Und	2.714,00	5.428,00
31	Smart TV LED 32" Full HD com Conversor Digital 3 HDMI 1 USB Wi-Fi	LG	5	Und	1.343,00	6.715,00
32	Smart TV LED 40" Full HD com Conversor Digital 3 HDMI 1 USB Wi-Fi	LG	5	Und	1.919,20	9.596,00
33	Ventilador Parede luxo, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Ventisoll	10	Und	286,5	2.865,00
TOTAL						54.731,00

ITEM	LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
40	Cadeira escritório, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto espuma laminada, material assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelada, tipo base fixo, tipo encosto alto, apoio braço sem braços, regulagem vertical sem regulagem.	Pelagrini	10	Und	260	2.600,00
48	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 12.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação: somente frio	Elsin	20	Und	2.148,80	42.976,00
49	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 18.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação: somente frio	Elsin	20	Und	3.290,80	65.816,00
65	Projector multimídia, brilho 1.100, distância mínima tela 1,50, distância máxima tela 9,8 tipo lâmpada shp, potência lâmpada 150, voltagem 110/240, frequência 50 a 60, tipo entrada áudio/vídeo/microcomputador, tamanho mínimo imagem 0,8, tamanho máximo de imagem 6,5, consumo de energia 250, tipo zoom 12x, potência autofalante 2,5, quantidade autofalante 1, prazo de validade lâmpada 3.000, normas técnicas ansi, tipo com controle remoto de infra-vermelho, capacidade projeção, cor 16,70 milhões peso 3,1.	Sony	7	Und	2.885,10	20.195,70
67	Refrigerador: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts.	Consul	8	Und	2.714,00	21.712,00
69	Smart TV LED 32" Full HD com Conversor Digital 3 HDMI 1 USB Wi-Fi	LG	10	Und	1.343,00	13.430,00
70	Smart TV LED 40" Full HD com Conversor Digital 3 HDMI 1 USB Wi-Fi	LG	10	Und	1.919,20	19.192,00
72	Ventilador Parede luxo, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Ventisoll	30	Und	286,5	8.595,00
TOTAL						194.516,70

ITEM	LOTE III - ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
80	Refrigerador tipo doméstico 260 litros e entrada para 220 volts	Consul	2	Und	2.186,00	4.372,00
81	Ventilador de Pé, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga.	Ventisoll	4	Und	310	1.240,00
82	Ventilador Parede luxo, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Ventisoll	8	Und	286,5	2.292,00
TOTAL						7.904,00

ITEM	LOTE IV - SAÚDE - HOSPITAL	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
99	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 12.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação: somente frio	Elsin	5	Und	2.148,80	10.744,00
100	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 18.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação: somente frio	Elsin	5	Und	3.290,40	16.452,00
TOTAL						27.196,00

ITEM	LOTE V - SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
122	Arquivo ofício com 04 gavetas estruturas em aço com pintura eletrolítica na cor cinza.	Art Moveis	5	Und	768,7	3.843,50
129	Cadeira simples estofada encosto e assento em espuma injetada de alta resistência, pés em estrutura de aço tubular pintado em epóxi	Assentex	30	Und	218,8	6.564,00
132	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 12.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação: somente frio	Elsin	2	Und	2.148,80	4.297,60
139	Freezer horizontal, capacidade 305 litros, com função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrolítica a pó, com alta resistência à corrosão.	Consul	2	Und	1.975,00	3.950,00

145	Projector multimídia, brilho 1.100, distância mínima tela 1,50, distância máxima tela 9,8 tipo lâmpada shp, potência lâmpada 150, voltagem 110/240, frequência 50 a 60, tipo entrada áudio/vídeo/microcomputador, tamanho mínimo imagem 0,8, tamanho máximo de imagem 6,5, consumo de energia 250, tipo zoom 12x, potência autofalante 2,5, quantidade autofalante 1, prazo de validade lâmpada 3.000, normas técnicas ansi, tipo com controle remoto de infra-vermelho, capacidade projeção, cor 16,70 milhões peso 3,1.	Sony	1	Und	2.885,10	2.885,10
146	Refrigerador: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts.	Consul	4	Und	2.714,00	10.856,00
147	Smart TV LED 40" Full HD com Conversor Digital 3 HDMI 1 USB Wi-Fi	LG	3	Und	1.919,20	5.757,60
149	Ventilador Parede Luxo, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave ligad/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Ventisol	5	Und	286,5	1.432,50
TOTAL						35.742,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA - (trezentos e vinte mil noventa reais e cinquenta centavos).						320.090,50

Razão Social: **F. P SOUSA - ME CNPJ: 17.211.614/0001-15** Endereço: Rua Teixeira de Freitas, 2220, Ramal, Bacabal - MA. CEP: 65.700-000
Nome do representante legal: **Fernanda Pereira Sousa** Cédula de Identidade/órgão emissor: 022261572002-0 SSP/MA CPF: 011.170.423-59 Cargo/Função: **Representante Legal**

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Armário de aço tipo guarda-roupa com 2 portas e chave, medindo 1,60 altura.	UND	PONTUAL	3	666,50	1.999,50
3	Armário de aço tipo guarda-roupa com 3 portas e chave, medindo 1,60 altura.	UND	PONTUAL	3	740,00	2.220,00
4	Armário Organizador Poliformo Limeira Alto 02 portas	UND	PONTUAL	3	666,80	2.000,40
10	Cadeira giratória tipo secretária, sem braço, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	UND	PONTUAL	5	198,00	990,00
11	Cadeira giratória, modelo presidente, com braço, base em estrutura de aço, com regulagem de altura mecânica, com acento e encosto reclinável, base relax, em tecido e espuma injetada 35 mm	UND	PONTUAL	2	483,00	966,00
13	Cadeira simples estofada encosto e assento em espuma injetada de alta resistência, pés em estrutura de aço tubular pintado em epóx	UND	PONTUAL	20	187,20	3.744,00
25	Mesa para computador com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75	UND	PONTUAL	3	228,70	686,10
TOTAL LOTE I - doze mil, seiscentos e seis reais						12.606,00

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
35	Armário de aço tipo guarda-roupa com 2 portas e chave, medindo 1,60 altura.	UND	PONTUAL	3	666,50	1.999,50
42	Cadeira giratória tipo secretária, sem braço, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	UND	PONTUAL	10	198,00	1.980,00
43	Cadeira giratória, modelo presidente, com braço, base em estrutura de aço, com regulagem de altura mecânica, com acento e encosto reclinável, base relax, em tecido e espuma injetada 35 mm	UND	PONTUAL	10	483,00	4.830,00
46	Cadeira simples estofada encosto e assento em espuma injetada de alta resistência, pés em estrutura de aço tubular pintado em epóx	UND	PONTUAL	20	187,20	3.744,00
51	Escada doméstica, material alumínio, número degraus 6, revestimento degraus tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi	UND	BOTAFOGO	5	205,00	1.025,00
59	Jogos de mesa com 4 cadeiras infantil, estrutura plástica coloridas. Garantia do Fornecedor: 12 meses.	UND	INOVAR	10	341,00	3.410,00
63	Mesa para computador com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75	UND	PONTUAL	3	228,70	686,10
71	Tenda barraca 3X3	UND	GAZEBO	5	428,00	2.140,00
TOTAL LOTE II - dezenove mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos						19.814,60

LOTE III - ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
75	Cadeira giratória tipo secretária, sem braço, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	UND	PONTUAL	10	198,00	1.980,00
76	Cadeira giratória, modelo presidente, com braço, base em estrutura de aço, com regulagem de altura mecânica, com acento e encosto reclinável, base relax, em tecido e espuma injetada 35 mm	UND	PONTUAL	2	483,00	966,00
79	Mesa Quadrada Tambaú PVC Branca	UND	INOVAR	5	403,00	2.015,00
TOTAL LOTE IV - quatro mil, novecentos e sessenta e um reais						4.961,00

LOTE IV - SAUDE - HOSPITAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
84	Balança antropométrica infantil com modo de operação digital	UND	WELMMY	3	974,00	2.922,00
86	Balde a pedal com capacidade mínima de 15 litros em material de confecção de aço inoxidável	UND	AGATA - MOR	2	141,50	283,00
92	Cadeira de rodas pediátrica, mat. de confecção: aço/ferro pintado, braços: fixo, pés, suporte de soro	UND	PONTUAL	5	1.066,00	5.330,00
95	Carno para material permanente, material de confecção polipropileno com baldes espremedor kit c/ moqs líquido e pó, pica sinaliz pá e saco de vinil	UND	BRALIMPIA	3	1.063,80	3.191,40
105	Esfingomanômetro adulto de material de confecção tecido em algodão com braçadeira/fecho de metal	UND	MD	20	141,00	2.820,00
108	Estetoscópio Adulto com acustador em aço inoxidável tipo duplo	UND	ANEROIDE	10	141,40	1.414,00
111	Mesa auxiliar hospitalar, estrutura tubular, tampo prateleira aço inoxidável, retangular, 60 cm, 40 cm, 80 cm, pés c/ 4 rodízios de 2	UND	PONTUAL	5	247,40	1.237,00

113	Mesa de mayo em material de confecção de aço inoxidável	UND	PONTUAL	2	554,70	1.109,40
118	Seladora com aplicação de grau cirúrgico do tipo automática/contínua com controle de temperatura analógico	UND	BIOTRON	1	3.156,00	3.156,00
119	Suporte de soro em material de confecção em aço inoxidável tipo pedestal altura regulável	UND	PONTUAL	30	456,00	13.680,00
TOTAL LOTE IV - trinta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos						35.142,80

LOTE V - SAUDE - ATENÇÃO BASICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
121	Armário vitrine c/ 06 porta com laterais e prateleiras, em vidro 4 mm sem chave, estrutura pintada e esmaltada, fundo anti-ferrugem medindo 1,50 A X 0,35 P X 0,50 L	UND	PONTUAL	10	1.205,00	12.050,00
127	Cadeira giratória tipo secretária, sem braço, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	UND	PONTUAL	20	198,00	3.960,00
128	Cadeira giratória, modelo presidente, com braço, base em estrutura de aço, com regulagem de altura mecânica, com acento e encosto reclinável, base relax, em tecido e espuma injetada 35 mm	UND	PONTUAL	5	483,00	2.415,00
135	Escada doméstica, material alumínio, número degraus 6, revestimento degraus tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi	UND	BOTAFOGO	10	205,00	2.050,00
140	Jogos de mesa com 4 cadeiras infantil, estrutura plástica coloridas. Garantia do Fornecedor: 12 meses.	UND	INOVAR	2	341,00	682,00
142	Mesa com 04 gavetas, com chaves, dimensões: 1400x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15 mm de espessura, bordas em perfil de PVC, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza.	UND	PONTUAL	10	578,00	5.780,00
144	Mesa para computador com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75	UND	PONTUAL	5	228,70	1.143,50
148	Tenda barraca 3X3	UND	GAZEBO	1	428,60	428,60
TOTAL LOTE V - vinte e oito mil, quinhentos e nove reais e dez centavos						28.509,10
TOTAL DA PROPOSTA - cento e um mil e trinta e três reais e cinquenta centavos						101.033,50

Razão Social: **TUKANUS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - EPP CNPJ: 26.700.036/0001-71** Endereço: Rua Rio Mearim (Res, Ana Jansen), 40, Ilhinha, São Luís - MA, CEP: 65.076-653 Nome do representante legal: **Adson Manoel Silva Oliveira** Cédula de Identidade/órgão emissor: 000100597798-1 GEJUSPC/MA CPF: 646.695.723-34 Cargo/Função: **Representante Legal**

ITEM	LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
14	Caixa amplificadora FB 800-USB média 220V; potência de 36 W RMS, Equalizadores 02 (graves e agudos), 02 canais de entrada e 1 canal de saída, alto-falantes woofer 10" e Tweeter 2" 1/2, cor preto 200.	FRAHM	3	Und	635,50	1.906,50
19	Estante metálica, material aço, altura 1,98, largura 0,92, profundidade 0,30, tipo prateleiras removíveis e ajustáveis de 3 em 3 cm, quantidade prateleiras 6, acabamento superficial pintura esmalte sintético, cor cinza, características adicionais confeccionada em chapa aço 20 com coluna chapa aço	ADEQUA	5	Und	940,00	4.700,00
21	Fogão 04 bocas - semi industrial, a gás, com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa pressão, acabamento em pintura epóxi	PROGÁS	5	Und	664,80	3.324,00
23	Liquidificador semi industrial, capacidade 4 litros, corpo em alumínio polido, copos, facas e tampas e partes móveis confeccionados em aço inoxidável, medindo aprox. 25x61 cm - Bivolt (110/220V)	BRITANIA	3	Und	279,20	837,60
24	Liquidificador, capacidade de 02 litros, copo inquebrável, com 02 velocidades acionadas em botão giratório, cor branca - 220V).	BRITANIA	3	Und	161,90	485,70
TOTAL LOTE I R\$						11.253,80

ITEM	LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
36	Banco para refeitório (2,5m x 0,60) de madeira	UNIFLEX	20	Und	839,00	16.780,00
47	Caixa amplificadora FB 800-USB média 220V; potência de 36 W RMS, Equalizadores 02 (graves e agudos), 02 canais de entrada e 1 canal de saída, alto-falantes woofer 10" e Tweeter 2" 1/2, cor preto 200.	FRAHM	3	Und	635,50	1.906,50
53	Estante metálica, material aço, altura 1,98, largura 0,92, profundidade 0,30, tipo prateleiras removíveis e ajustáveis de 3 em 3 cm, quantidade prateleiras 6, acabamento superficial pintura esmalte sintético, cor cinza, características adicionais confeccionada em chapa aço 20 com coluna chapa aço	ADEQUA	10	Und	940,00	9.400,00
55	Fogão 02 bocas - semi industrial, 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa pressão, a gás, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada.	PROGÁS	4	Und	493,00	1.972,00
56	Fogão 04 bocas - semi industrial, a gás, com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa pressão, acabamento em pintura epóxi	PROGÁS	10	Und	664,80	6.648,00
58	Freezer Horizontal - 02 porta, classe A, 519 litros - 220 volts	ELETROLUX	15	Und	2.766,00	41.490,00
61	Liquidificador semi industrial, capacidade 4 litros, corpo em alumínio polido, copos, facas e tampas e partes móveis confeccionados em aço inoxidável, medindo aprox. 25x61 cm - Bivolt (110/220V)	BRITANIA	10	Und	279,20	2.792,00
62	Liquidificador, capacidade de 02 litros, copo inquebrável, com 02 velocidades acionadas em botão giratório, cor branca - 220V).	BRITANIA	15	Und	161,90	2.428,50
TOTAL LOTE II R\$						83.417,00

ITEM	Lote III - Assistência Social	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
78	Mesa com 04 gavetas, com chaves, dimensões: 1400x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15 mm de espessura, bordas em perfil de PVC, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza.	ADEQUA	4	Und	660,00	2.640,00
TOTAL LOTE III R\$						2.640,00
ITEM	Lote IV - Saúde - Hospital	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
85	Balança antropométrica para obesos com modo de operação digital	WELMY	1	Und	1.737,50	1.737,50
88	Biombo, mat.de confecção: aço / ferro pintado, rodízios, tamanho triplo	HELTER	5	Und	785,90	3.929,50
89	Braçadeira para injeção em material de confecção em aço inoxidável em apoio do braço em aço inoxidável tipo pedestal altura regulável	HELTER	3	Und	150,60	451,80
94	Carro maca simples em material de confecção aço inoxidável com suporte de sorro, grades laterais e acessórios colchonete	DORMED	3	Und	2.516,80	7.550,40
97	Centrífuga laboratorial tipo para tubos - min. 04 amostras tecnologia digital	DAIKI	1	Und	2.209,70	2.209,70
102	DEA - Desfibrilador externo automático, acessórios: 1 eletrodo, bateria: min. de 50 choques	SAMARITAN	1	Und	5.889,00	5.889,00
106	Esfingomanômetro Infantil, mat. De confecção: tipo algodão, braçadeira/ fecho: metal	BIC	2	Und	89,90	179,80
112	Mesa de exame , móvel, composta por portas e gavetas produzida com aço inoxidável.	MEDICORP	1	Und	1.718,70	1.718,70
TOTAL LOTE IV R\$						23.666,40
ITEM	Lote V - Saúde - Atenção Básica	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
123	Banco para refeitório (2,5m x 0,60) de madeira	UNIFLEX	5	Und	683,00	3.415,00
130	Caixa amplificadora FB 800-USB média 220V; potência de 36 W RMS, Equalizadores 02 (graves e agudos), 02 canais de entrada e 1 canal de saída, alto-falantes woofer 10" e Tweeter 2" 1/2, cor preto 200.	FRAHM	3	Und	635,50	1.906,50
134	Escada doméstica, material alumínio, número degraus 2, revestimento degraus tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi.	MOR	10	Und	357,00	3.570,00
137	Fogão 02 bocas - semi industrial, 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa pressão, a gás, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada.	PROGÁS	12	Und	493,00	5.916,00
138	Fogão 04 bocas - semi industrial, a gás, com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa pressão, acabamento em pintura epóxi.	PROGÁS	1	Und	664,80	664,80
TOTAL LOTE V R\$						15.472,30
VALOR TOTAL PROPOSTA - R\$ (cento e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)						136.449,50

PIO XII (MA), em 03 de outubro de 2017. Prefeitura Municipal de Pio XII. **Laestro Pereira Gonzaga** Secretário de Administração - Órgão Gerenciador - Contratante **L. D. P CUTRIM - ME** - Nikson Nedy P. Cutrim - Fornecedor **W. R. C. BEZERRA - EPP** - Wendel Ricardo Costa Bezerra - Fornecedor **F. P. SOUSA - ME** - Fernanda Pereira Sousa - Fornecedor **J. R. D BRANDÃO EIRELI** - José Raimundo Dantas Brandão - Fornecedor - **TUKANUS EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA - EPP** - Adson Manoel Silva Oliveira - Fornecedor.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 - EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/PP/27/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 - EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/PP/27/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE PIO XII - MA, através da Prefeitura Municipal de Pio XII inscrita no CNPJ: 06.447.833/0001-81 e a empresa **F. H. M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ:** 04.378.432/0001-91 Contrato de Serviço. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação os serviços de limpeza pública (coleta de lixo e resíduos sólidos) no Município de Pio XII/MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão nº 27/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 521.849,90** (quinhentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24/08/2017 a 31/12/2017. **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIOS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSO:** 02 09 - Secretaria Municipal de Urbanização Habitação e Serviços Públicos; 15.452.0090.2030.0000- Manutenção e Funcionamento do Setor da Limpeza Pública; 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa

Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. JOSE ORLANDO DUTRA VIEIRA inscrito no CPF sob o Nº 255.224.933-72, Secretário Municipal de Urbanismo, pela Contratante e o Sr. Luiz Carlos Enes Calvet Filho CPF: 035.632.123-17 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Pio XII - MA, em 24 de agosto de 2017. Sr. Dr. Augusto Carlos Costa. OAB/MA Nº 14702/A. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

DECRETO Nº. 328/2017

DECRETO Nº. 328/2017. Dispõe sobre a Nomeação do COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA edá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear o Sr. **MARCOS EMANOEL DE CASTRO SOUZA**, No cargo comissionado de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA da secretaria de saúde do** Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 326/2017

DECRETO Nº. 326/2017. Dispõe sobre a Exoneração do DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL edá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Exonerar o Sr. **MARCOS EMANOEL DE CASTRO SOUZA**, do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL da secretaria de saúde do** Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 327/2017

DECRETO Nº. 327/2017. Dispõe sobre a Nomeação do DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL edá outras providências. O Prefeito

Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear a Sra **.CINTIA SANTOS DANTAS**, No cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL** da *secretaria de saúde do* Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017. Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referente ao processo em epígrafe e manifesto minha concordância com a adjudicação em favor da proponente a seguir registrado: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.791.171/0001-08, RUA RAIMUNDO FELIX, Nº 495, SALA 001, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA, INSC. ESTADUAL: 12.318.482, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRO-INFÂNCIA PADRÃO FNDE TIPO B, NO BAIRRO SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO, no valor global de R\$ 685.696,48 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos). Presidente Dutra - MA, 04 de Outubro de 2017. JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA - Sec. Municipal de Educação.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Riachão

DECRETO Nº 18 GPMR.

DECRETO Nº 18 GPMR.

"Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, observando o disposto nos artigos 68, VI da Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições de seu cargo e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15, II, §§ 1º à 6º e 115, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 11 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios regulamentar o sistema de registro de preços no seu âmbito;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de bens e de serviços no âmbito municipal, obedecerá às normas fixadas neste decreto.

Art. 2º. Para os efeitos deste decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de

bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços: documento de caráter obrigacional em que são averbados os órgãos participantes, os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as quantidades e condições a serem observadas nas futuras contratações;

III - Órgão Gerenciador: equipe da Administração responsável pelo gerenciamento do SRP, inclusive a condução da licitação;

IV - Órgão Participante: secretaria que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços;

Art. 3º. Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 4º. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática dos atos de controle e administração do SRP, em especial:

I - convidar, mediante comunicação interna, correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, as diversas secretarias da Administração para participarem do SRP;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações com vistas à definição das especificações técnicas ou dos projetos básicos para atender aos requisitos de padronização;

III - realizar ampla pesquisa de mercado visando aferir os preços efetivamente praticados antes da realização do certame e após, trimestralmente, para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

IV - obter a concordância das secretarias participantes em relação às especificações e aos quantitativos do objeto a ser licitado ou o projeto básico, quando for o caso;

V - realizar o procedimento licitatório respectivo;

VI - indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

VII. providenciar os trâmites relacionados à efetivação da contratação, quando solicitada e autorizada pelo gestor do contrato, e informar o gestor sobre a contratação realizada;

VIII - conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação de penalidades, observado o disposto nos artigos 16, 17 e 19 deste decreto;

IX - publicar trimestralmente, na Imprensa Oficial do Município, e divulgar por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes.

Art. 5º. Caberá ao Órgão Participante:

I - manifestar interesse em participar do SRP, informando ao Órgão Gerenciador a sua estimativa de consumo e suas pretensões quanto às especificações técnicas ou quanto ao projeto básico, conforme o caso;

II - assegurar que todos os atos para sua inclusão no SRP estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - manifestar ao Órgão Gerenciador sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV - manter-se informado sobre o andamento do SRP, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

V - indicar o gestor do contrato;

VI - conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 6º. Além das atribuições previstas no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, caberá ao gestor do contrato:

I - consultar o Órgão Gerenciador quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;

II - assegurar-se de que a contratação a ser celebrada atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos preços registrados, informando ao Órgão Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;

III - encaminhar ao Órgão Gerenciador solicitação e autorização para a efetivação da contratação;

IV - zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;

V - informar o Órgão Gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas no edital ou recusar-se a entregar a mercadoria ou a prestar o serviço.

Art. 7º. As licitações para o SRP serão realizadas nas modalidades concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, e serão precedidas de ampla pesquisa de mercado.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço.

Art. 8º. O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

IV - o prazo de validade do registro de preço;

V - as secretarias participantes do respectivo registro de preço;

VI - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e minutas de contratos, se for o caso;

VII - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

Parágrafo único. O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, manutenções e outros similares.

Art. 9º. O objeto da licitação poderá ser subdividido em lotes, quando técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, sem perda da economia de escala, observados a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega fixados no edital.

Parágrafo único. No silêncio do edital não será admitida cotação de quantidades inferiores às demandadas na licitação.

Art. 10. Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.

Parágrafo único. Para efeito de registro, a classificação obedecerá a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos no instrumento convocatório da licitação.

Art. 11. Homologado o resultado da licitação, será elaborada a ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores de bens ou prestadores de serviços, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

§ 1º. O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

§ 2º. Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o parágrafo anterior.

Art. 12. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da respectiva ata, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º. A prorrogação da vigência da ata será admitida quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e satisfeitos os demais requisitos desta norma, inclusive o limite máximo de vigência.

§ 2º. As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observado, no que couber, o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 13. Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

Art. 14. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Art. 15. A contratação com os fornecedores de bens ou prestadores de serviços registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador, será formalizada por termo de contrato ou instrumento equivalente, nos moldes previstos no edital.

Parágrafo único. O termo de contrato ou equivalente observará as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 16. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

II - liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados e as disposições contidas no artigo 17 deste Decreto;

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

Art. 17. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - for impedido de licitar e contratar com a Administração.

Parágrafo único. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será de iniciativa do Órgão Participante ou do Órgão Gerenciador, e, ao final, será formalizado por despacho da autoridade máxima da Administração.

Art. 18. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Art. 19. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Art. 20. A composição do Órgão Gerenciador será definida por Portaria.

Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

JOAB DA SILVA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

PORTARIA Nº 495, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

PORTARIA Nº 495, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos

Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições do art. 203, I da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA, VÂNIA MARIA SOUSA ALENCAR, NELY DE OLIVEIRA

SILVA e MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO, todos ocupantes do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professores Nível II, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 23/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, instaurado em face de REGILENE VASCONCELOS BORGES DOS REIS, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, e demais provas que entender pertinentes.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 09 de outubro de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira.

Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, por intermédio do pregoeiro designado, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) Para fornecimento de Material de Limpeza Hospitalar, de interesse da Administração Municipal, cujo objeto foi adjudicado à empresa N C M GUIMARÃES EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.011.153/0001-01, no Valor Total Registrado de R\$ 245.071,60 (Duzentos e quarenta e cinco mil, setenta e um reais e sessenta centavos).

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL SANITIZANTE,

COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓ

Quantidade: 84,000

Unidade de fornecimento:

CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 26/09/2017

Adjudicado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, pelo menor lance de R\$

79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00002 - SACO INFECTANTE BRANCO, 50 LITROS (pacote com 100 unidades)

Quantidade: 140,000

Unidade de fornecimento:

PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 26/09/2017

Adjudicado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, pelo menor lance de R\$

29,500 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - SACO INFECTANTE BRANCO 100 LITROS (pacote com 100 unidades)

Quantidade: 140,000

Unidade de fornecimento:

PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 26/09/2017

Adjudicado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, pelo menor lance de R\$

62,000 (Sessenta e Dois Reais).

Item: 00004 - DETERGENTE ALCALINO CLORADO CAIXA C/4 GALÕES DE 5 LITROS

Quantidade: 72,000

Unidade de fornecimento:

CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 26/09/2017

Adjudicado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, pelo menor lance de R\$

60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00005 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE,

LIPASE E C

Quantidade: 500,000	Unidade de fornecimento:	Situação: ADJUDICADO em 26/09/2017
UNIDADE		
Situação: ADJUDICADO em 26/09/2017		Adjudicado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, pelo menor lance de R\$
		43,900 (Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).
Adjudicado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, pelo menor lance de R\$		Item: 00009 - SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO OU EM GEL, BOMBON
109,500 (Cento e Nove Reais e Cinquenta Centavos).		
Item: 00006 - DETERGENTE DESINGRAXANTE NEUTRO GALÃO DE 5 LITROS	Quantidade: 72,000	Unidade de fornecimento: CAIXA
UNIDADE		
Quantidade: 144,000	Unidade de fornecimento:	Situação: ADJUDICADO em 26/09/2017
UNIDADE		
Situação: ADJUDICADO em 26/09/2017		Adjudicado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, pelo menor lance de R\$
Adjudicado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, pelo menor lance de R\$		27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
13,700 (Treze Reais e Setenta Centavos).		Item: 00010 - PALHA DE AÇO, MULTIUSO, MATERIAL AÇO CARBONO,
Item: 00007 - PAPEL HIGIÊNICO 10CM DE LARGURA E 300 METROS DE COMPRIMENTO.	Quantidade: 1.800,000	Unidade de fornecimento: PACOTE
ESPECIFICAÇÃO: PAP		
Quantidade: 240,000	Unidade de fornecimento:	Situação: ADJUDICADO em 26/09/2017
CAIXA		
Situação: ADJUDICADO em 26/09/2017		Adjudicado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, pelo menor lance de R\$
Adjudicado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, pelo menor lance de R\$		0,700 (Setenta Centavos).
28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).		Item: 00011 - AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO,
		PERFUMADO. FRAS
Item: 00008 - LIMPADOR DE VIDROS VITRINES ESPELHOS, E ACRÍLICOS, REMOVEDOR DE	Quantidade: 2.300,000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
MANCHA		
Quantidade: 72,000	Unidade de fornecimento:	Situação: ADJUDICADO em 26/09/2017
CAIXA		
		Adjudicado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, pelo menor lance

de R\$		IMPERMEÁVEL	
5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).		Quantidade: 300,000	Unidade de fornecimento:
		UNIDADE	
Item: 00012 - LIMPADOR MULTIUSO, DE USO GERAL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. A		Situação: ADJUDICADO em 26/09/2017	
EMBALAGEM DEVERÁ CO			
Quantidade: 1.800,000	Unidade de fornecimento:	Adjudicado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, pelo menor lance	
UNIDADE		de R\$	
		8,600 (Oito Reais e Sessenta Centavos).	
Situação: ADJUDICADO em 26/09/2017			
Adjudicado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, pelo menor lance		Item: 00016 - CONJUNTO MOP PÓ 80 CM COMPOSTO POR: REFIL EM	
de R\$		ACRÍLICO MEDINDO 80	
3,000 (Três Reais).		CM, COM ARMAÇÃ	
		Quantidade: 72,000	Unidade de fornecimento:
		UNIDADE	
Item: 00013 - SACO DE LIXO 50 L,COR PRETA, FARDO COM 100 UNIDADES.		Situação: ADJUDICADO em 26/09/2017	
Quantidade: 1.050,000	Unidade de fornecimento:	Adjudicado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, pelo menor lance	
FARDO		de R\$	
		53,000 (Cinquenta e Três Reais).	
Situação: ADJUDICADO em 26/09/2017			
Adjudicado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, pelo menor lance		Item: 00017 - MOP UMIDO COMPLETO ESFREGÃO	
de R\$		ALGODÃO	
20,000 (Vinte Reais).		Quantidade: 144,000	Unidade de fornecimento:
		UNIDADE	
Item: 00014 - SACO DE LIXO 100 L,COR PRETA, FARDO COM 100 UNIDADES.		Situação: ADJUDICADO em 26/09/2017	
Quantidade: 1.470,000	Unidade de fornecimento:	Adjudicado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, pelo menor lance	
FARDO		de R\$	
		385,000 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).	
Situação: ADJUDICADO em 26/09/2017			
Adjudicado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, pelo menor lance		Item: 00018 - DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL (CAIXA COM 6	
de R\$		UNIDADES)	
33,800 (Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos).		Quantidade: 20,000	Unidade de fornecimento:
		CAIXA	
Item: 00015 - AVENTAL VINIL (0,70 X 1,20)			

Situação: ADJUDICADO em 26/09/2017

Adjudicado para: N. C. M. GUIMARÃES - EPP, pelo menor lance de R\$

73,000 (Setenta e Três Reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 26 de setembro de 2017.

GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA

Pregoeiro

Portaria n° 011/2017-GP.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 005/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 5/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação da Tomada de Preços n° 005/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil para esta Prefeitura Municipal, **R E S O L V E:** HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa E P CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 28.422.746/0001-02, situada na Rua Azulões, n 01, Ed. Office Tower, Sala 203, Coluna 30, Jardim Renascença, São Luís - MA, no Valor Total de R\$ 444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

Prefeitura Municipal de São João dos Patos

PARECER PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS CONTIDOS NOS ARTIGOS 35 E 36 DA LEI FEDERAL N.º 13.465/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017

PARECER PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS CONTIDOS NOS ARTIGOS 35 E 36 DA LEI FEDERAL N.º 13.465/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017.

RELATÓRIO

Trata-se o expediente de uma consulta indagando sobre os diversos aspectos relativos à Regularização Fundiária do Município de São João dos Patos - MA. Observando o processo, observa-se a manifestação favorável através de Declarações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Portanto, não há mais o que se observar quanto a questão da legalidade do ato, sendo assim, o **PARECER**, ato terminativo para conclusão da parte processual do processo de Regularização Fundiária dos imóveis Urbanos do Município de São João dos Patos - MA. **CONCLUSÃO:** pelo exposto, respondendo a cada um dos questionamentos formulados na consulta, opino no sentido da continuidade do ato da Regularização Fundiária do Bairro São Raimundo, escolhido para começar este Projeto, como também o Cartório, através de seu Tabelião, já poderá receber todos os nossos Processos a respeito deste Projeto. Tal **PARECER** é meramente optativo, não vinculando a decisão do Município ao parecer hora apresentado. É o parecer. São João dos Patos - MA, 15 de Setembro de 2017.

Gullit Vinicius Silva Barros

Procurador do Município

OAB/MA 14.814

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS CONTIDOS NOS ARTIGOS 35 E 36 DA LEI FEDERAL N.º 13.465 DE 11 DE JULHO DE 2017

DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS CONTIDOS NOS ARTIGOS 35 E 36 DA LEI FEDERAL N.º 13.465 DE 11 DE JULHO DE 2017.

Declaramos, que, no momento, não existe nesta Prefeitura nenhuma obra planejada ou em execução, no âmbito da Urbanização ou Infraestrutura Básica, para o Bairro São Raimundo. Isto se deve certamente à carência de recursos financeiros porque passam os Municípios brasileiros e o de São João dos Patos - MA, não é diferente dos demais. Existem apenas previsões orçamentárias gerais na LOA (Lei N.º 529/2016) e na PPA (Lei N.º 417/2013), para implantação de obras desta natureza no Município, como um todo, sem especificação de área ou setor em que elas possam ocorrer. **Declaramos**, também, que na área em questão, objeto do Processo de Implantação do Projeto da Regularização Fundiária existe os serviços mínimos que atendem aos requisitos básicos para a Regularização Fundiária, tais como: 1). Escola, Posto de Saúde, Abastecimento D'água, área de Lazer, Praça Esportiva (Quadra Poliesportiva e Campo de Futebol); 2). Ruas com Pavimentação Asfáltica, Poliédrica e Pedra Tosca; 3). Micro Drenagem (Sarjeta e Meio Fio) e etc. São João dos Patos - MA, 04 de setembro de 2017.

José Coringa Antunes

Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento de requisitos contidos nos artigos 35 e 36, da LEI FEDERAL n° 13.465 de 11 de Julho de 2017. Declara sob pena de Lei que o Município de São João dos Patos, no Bairro São Raimundo, não necessita de Estudo Técnico Ambiental, por não possuir áreas de preservação no local. Sem mais a declarar. São João dos patos, 10 de Outubro de 2017.

Domingos Coelho de Sousa

Secretario Municipal de Agricultura

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

Prefeitura Municipal de Tuntum

DECRETO Nº 11/2017

FICA INSTITUÍDO, JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 67 e seus Incisos da Lei Orgânica Municipal, e;

Art. 1º - Fica instituído, junto à Secretaria de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal n° 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção de desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

I - Planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município de Tuntum;

II - Promover a articulação intersetorial com visitas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;

III - Criar estratégias para fortalecimento das ações do programa Criança Feliz no Município de Tuntum;

IV - Apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersectorialidade e de integração de políticos e ações;

V - Planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do Programa Criança Feliz de Tuntum;

VI - Promover ações de sensibilização e articulação com os órgãos municipais que compõem o Comitê Gestor para melhoria da gestão do programa Criança Feliz;

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, designados por solução da Secretaria de Assistência Social, representantes:

I - Da Secretaria de Assistência Social;

II - Da Secretaria da Saúde;

III - Da Secretaria da Educação;

IV - Da Secretaria de Agricultura;

V - Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA;

VI - Conselho Tutelar

§ 1º - Os membros a que se referem os incisos I a IV serão pelos Titulares das Pastas.

§ 2º - Os membros a que se refere o inciso VI participarão do comitê mediante convite.

§ 3º - Mediante deliberação do comitê, a qualquer tempo, poderão dele participar até 3 (três) entidades privadas não governamentais que desempenhem atividades relevantes relacionadas à política pública da primeira infância e proteção à criança, por meio de 1 (um) representante e respectivo suplente, por entidade.

§ 4º - Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão renumerados.

§ 5º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será renumerado, mas considerado serviço público relevante.

§ 6º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 4º - O Titular da Secretaria de Assistência Social poderá expedir solução veiculando instruções complementares a este decreto.

Art. 5º - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que representem.

Art. 6º - Este decreto e sua disposição transitória entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Parágrafo Único - As indicações a que se referem os § 1º e 2º do Art. 3º deverão ser encaminhadas à Secretaria de assistência Social no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data da publicação deste decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Cleomar Tema Carvalho Cunha

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Christoffy Francisco Abreu Silva

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

- a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22, § 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);
- d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);
- e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Fri Oct 13 04:00:29 BRT 2017
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)